

**RESOLUÇÃO Nº 386**

**BIOTECNOLOGIA E BIOSSEGURANÇA AGRÍCOLAS**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

**CONSIDERANDO:**

Que na Segunda Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural, realizada no Panamá em 11 e 12 de novembro de 2003, os ministros reconheceram a importância da biotecnologia na agricultura e seus efeitos no comércio de produtos, especialmente com relação ao movimento transfronteiriço dos organismos vivos modificados (OVM);

Que o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança reconhece que os países Partes e os países Não-Partes podem estabelecer entendimentos com vistas ao cumprimento das normas que regulam o comércio e o desenvolvimento;

Que, nesse sentido, vêm sendo envidados esforços na Região para estabelecer parcerias estratégicas, tais como a iniciativa que está sendo empreendida pelos países centro-americanos com o apoio do IICA e os diálogos de alto nível que vêm travando os países do Cone Sul;

Que o Canadá e os Estados Unidos (Não-Partes do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança) e o México (Parte desse Protocolo) assinaram um ajuste tripartite que constitui uma das primeiras iniciativas globais resultantes do referido Protocolo; e

Que os ministros da Agricultura manifestaram interesse em conhecer os termos do mencionado ajuste,

**RESOLVE:**

1. Incumbir o IICA de proceder às convocações necessárias, em consulta com os Estados membros, para analisar a importância da biotecnologia agrícola e seus efeitos no comércio e no desenvolvimento.
2. Solicitar ao IICA que divulgue entre os Estados membros o ajuste assinado pelos três países da América do Norte para facilitar o comércio e os movimentos transfronteiriços dos OVM com vistas a que seja considerada a possibilidade de aplicar esse tipo de medidas.
3. Estabelecer uma equipe de trabalho constituída por pessoal do IICA e dos Estados membros interessados a fim de elaborar um plano de biotecnologia e biossegurança agrícolas para o Hemisfério.
4. Instar os Estados membros a que contribuam com os recursos adicionais que o IICA requer para apoiar as atividades inerentes a esta resolução.